



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 793/12

DATA: 26/09/12

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 793/12.  
C. Procópio, 26 de setembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme segue:

|                         |                                                                    |                |                  |              |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|--------------|
| <b>Órgão: 06</b>        | <b>Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social</b> |                |                  |              |
| <b>Unidade: 03</b>      | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                       |                |                  |              |
| <b>Função: 08</b>       | <b>Assistência Social</b>                                          |                |                  |              |
| <b>Programa : 1004</b>  | <b>Promoção das Ações Sociais</b>                                  |                |                  |              |
| <b>Subfunção: 244</b>   | <b>Assistência Social</b>                                          |                |                  |              |
| <b>Atividade: 2.333</b> | <b>SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL</b>              |                |                  |              |
| <b>Elemento</b>         | <b>Despesa</b>                                                     | <b>Recurso</b> | <b>Descrição</b> | <b>Valor</b> |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                                                | 3729           | FNAS CREAS       | 95.000,00    |

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8000 - Fax: (43) 3520-8021 - CEP: 86300-000  
email: cornelioprocopio@cornelioprocopio.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial do Orçamento vigente, conforme segue:

| <b>Órgão: 06</b><br><b>Unidade: 06</b><br><b>Função: 08</b><br><b>Programa : 1004</b><br><b>Subfunção: 244</b><br><b>Atividade: 2.313</b> | <b>Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social</b><br><b>Fundo Municipal de Saúde</b><br><b>Assistência Social</b><br><b>Promoção das Ações Sociais</b><br><b>Assistência Social</b><br><b>SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL</b> |                |                  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|--------------|
| <b>Elemento</b>                                                                                                                           | <b>Despesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Recurso</b> | <b>Descrição</b> | <b>Valor</b> |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                                                                                     | Outros Serviços de Terceiros –<br>Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                             | 3729           | FNAS CREAS       | 95.000,00    |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2012.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Geraldo Alves**  
Secretário Municipal de Administração

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 793/12.  
C. Procopio, 26 de setembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Prefeito